



Director, proprietario e administrador—José da Silva Vieira  
 Composto e impresso na **Typegraphia Espozendense**—ESPOZENDE  
 Editor—Manoel Gomes da Costa Freitas

N.º 409

ANNO 9

Assignatura  
 Anno, sem estampilha 1\$200 rs. § Com estampilha 1\$360 rs.  
 Numero avulso 40 rs. § Brazil, (m. forte) 2\$500 rs.

SEMANARIO REPUBLICANO EVOLUCIONISTA—  
 DEFENSOR DOS INTERESSES DESTA CONCELHO

FUNDAÇÃO D'ESTE JORNAL  
 1886

Annuncios

Linha, ou espaço de linha a 40 reis § Comunicados ou reclames (secções) 6 rs.  
 Os assignantes tem 25 o/º de desconto. § Imposto do sello (cada publicação) 70 rs.  
 Annunciam-se todas as obras literarias ou scientificas das quaes nos envie um exemplar.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO: RUA VEIGA BEIRÃO—ESPOZENDE

# EX. SR. MINISTRO DAS FINANÇAS

Eugenio Ferreira, de quem fallam as escripturas publicas que a seguir transcrevamos, é o mesmo secretario de Finanças que n'este concelho tão celebre se tem tornado e para cujos actos temos reclamado uma syndicancia rigorosa e séria d'onde lhe resulte a punição que merece.

Dia a dia temos vindo aqui expondo o que é a vida official d'esse funcionario, provando em factos, em testemunhos, em depoimentos, a verdade do que temos affirmado.

Tudo tem sido debalde. As attentões das autoridades d'este paiz apenas concluíram, por enquanto, que o «Espozendense» devia ser processado.

E assim é que em juizo contra nós correm dois processos por delictos contra a liberdade de imprensa, baseados no que aqui temos referido contra o secretario de Finanças d'Espozende.

Snr. Ministro das Finanças:

Porque se não suspende, no entanto, do exercicio das suas funcções esse funcionario accusado, enquanto vamos provando no tribunal as verdades das nossas affirmações?

Porque se não procede desde já a uma rigorosa syndicancia, feita por quem seja imparcial, de forma a que S. Ex.<sup>a</sup> se assegure do que ha de verdade a respeito d'esse funcionario?

Veja S. Ex.<sup>a</sup>, que as provas que contra elle ha, são successivas e irrefutaveis.

E para que a série d'ellas não termine, temos o gosto de transcrever hoje novas provas, a fim de que S. Ex.<sup>a</sup> avalie quem é o secretario de Finanças que ainda hoje é funcionario publico d'este paiz, ao mesmo tempo que é um dos mais conspicuos *formigas brancas* d'estas redondezas.

Nota N.º 78 a fl.º 18 v.

## Declaração de verdade

No dia treze de abril de mil novecentos e treze n'esta villa de Barcellos largo da Porta Nova e meu cartorio perante mim José Julio Vieira Ramos, notario d'esta comarca e as testemunhas idonias ao deante nomeadas e no fim assignado, compareceram para se lavar esta escriptura, como primeira outorgante Florinda Gonçalves, (solteira, maior, lavradora, da freguezia de Palmeira do Faro, como segunda outorgante digo Gonçalves) Neiva, solteira, maior, lavradora, da freguezia de

Palmeira do Faro; como segunda outorgante Anna Gonçalves Loza, solteira, maior, jornaleira; como terceira outorgante Maria Martins Pilar, solteira, maior, jornaleira; como quarta outorgante Rosa Pires Larangeira, também solteira, maior, jornaleira; essas da freguezia das Marinhas, comarca de Espozende e como quinto outorgante Patricio Freitas, solteiro, maior, servical natural de Ponte do Lima, mas residente n'esta villa, pessoas cuja identidade me foi certificada pelas mesmas testemunhas que conheço e de tudo deu fé. A primeira outorgante disse: Que tendo sido criada, durante os meses de Julho e Agosto de mil novecentos e doze do secretario

de finanças do concelho de Espozende, de nome Eugenio Diniz Ferreira, por diversas vezes presenciou que o dito secretario, auxiliado por um fiscal dos impostos de nome Celestino, fabricava grande quantidade de vinho, que depois vendia como puro aos diferentes compradores do concelho; Que ella outorgante era quem acarretava os cantaros de vinho tirado das diferentes pipas, que continham vinho puro e agua, em seguida eram cheias com agua e outras mixordias; Que o dito secretario de finanças chegou, uma noite, a mandar deitar ella outorgante, para fazer assim em segredo com o Celestino, a falsificação do vinho, ao que ella respondeu: que

era escusado mandal-a retirar pois muito bem sabia do que se tratava; Que viu também o creado Simão dos Santos, pizar barga para lançar n'esse vinho falsificado, que depois era vendido aos diferentes vendeiros de Espozende, sendo encarregado da venda o tal Celestino, com quem o dito Eugenio Ferreira, chegou a zangar-se por elle não conseguir que a vendeira de nome Thereza Labrista, lhe gastasse uma pipa de vinho, que o mesmo Eugenio lhe havia enviado, e que ella reconheceu ser «feito». Pela segunda outorgante foi dito: Que foi jornaleira tres semanas, do secretario de finanças do concelho de Espozende de nome Eugenio Diniz Ferreira e n'essa

qualidade muitas vezes de noite e em segredo acarretou pipos d'al-mudê com vinho da adega do referido Eugenio Ferreira, para a venda da Maria Lucas, de quem também era jornaleira e a peüdo d'esta; Que mais tarde tendo-se zangado o mesmo Eugenio Ferreira, com o Celestino dos impostos, a referida Maria Lucas pediu á declarante que não viesse com o vinho pela porta do Celestino mas por outro caminho mais longo, pois os dois estavam de relações cortadas e podia o Celestino, accusar o Ferreira; Que numa occasião em que uma jornaleira do mesmo Eugenio Ferreira, de nome Lucinda Lage, ajudava a deitar á cabeça um d'aquelles pipos, na

presença da declarante, o mesmo Eugénio, appareceu e referindo-se á Maria Lucas, disse: «preveni essa mulher que me tire esse vinho até amanhã que não quero mais isto em casa; Que sabe que este vinho era o seu fim fugir ao manifesto, da Fazenda»; Pela terceira outorgante foi dito: Que foi jornalista do secretario de finanças do concelho de Espozende, de nome Eugénio Diniz Ferreira, e que n'essa qualidade, por diversas vezes acarretou pipos de vinho da adega do mesmo Eugénio Ferreira, para a venda de Maria Lucas, e a pedido d'esta por intermedio da Anna Gonçalves Loza, que lhe transmitiu a incumbencia; Que a mesma Maria Lucas, disse um dia á Anna Gonçalves Loza, que não passassem pela porta do Cefestino, fiscal dos impostos, para que elle não visse pois que estava zangado com o Eugénio Ferreira, e podia accusal-o; Que assim tiveram de seguir com o vinho por fora da villa e portanto muito mais longo para chegarem á casa da Maria Lucas, o que fizeram de noite; Pela quarta outorgante foi dito; Que sendo jornalista do secretario de finanças do concelho de Espozende, de nome Eugénio Diniz Ferreira, ajudou por diversas vezes as jornaleras Anna Gonçalves Loza, Maria Martins do Pillar e Anna Martins da Pillar, em Outubro de mil novecentos e doze a levarem pipos de vinho da adega do dito Eugénio, secretario de finanças de Espozende para a venda de Maria Lucas, e sabe que este vinho, levado ás ocultas e de noite, e até por caminhos fora da villa, era furtado aos direitos da fazenda; Pelo quinto outorgante foi dito: Que tendo sido creado durante o mez de Dezembro de mil novecentos e doze do secretario de Finanças do concelho de Espozende, de nome Eugénio Diniz Ferreira, por diversas vezes presenciou que o dito Eugénio Ferreira falsificava vinho, sendo elle declarante quem ajudava a baldear esse vinho por ordem do mesmo Eugénio; Que é publico e notorio que n'esse fabrico era auxiliado por Celestino, fiscal dos impostos e ainda por um tal Gregório da Lucas; Que esse vinho era em seguida vendido aos diferentes vendeiros do concelho entre os quaes á mulher de Albino Rodrigues Villarinho, Joaquim Gonçalves da Fonseca, etc; Que n'esta villa foram também vendidos tres cascos d'esse vinho por conta do dito Eugénio Ferreira, no Hotel Urbana; Que o dito Eugénio Ferreira, não tem propriedades aonde colha vinho para vender em tão grande quantidade; Por todas as outorgantes foi ainda mais declarado; Que fazem esta declaração a pedido de José da Costa Terra, casado, negociante, da villa de Espozende, o qual poderá d'ella fazer o uso que quizer.

Dou fé que assim o disseram e outorgaram e que foram testemunhas presentes Padres Manoel Martins Giesteira, solteiro, maior, parcho da freguezia das Marinhas, comarca de Espozende, e Adelino Anselmo de Souza e Mattos, solteiro, maior, parcho de S. Claudio de Curvos, da mesma comarca que assignam com o quinto outorgante e com Francisco Rodrigues Alves, casado, proprietario, da

freguezia de São Martinho de v. Frescainha, Manoel Pereira Villas-Bôas, casado, professor d'esta villa, João José de Souza e Silva, solteiro maior, caixeiro e João Carlos de Lima, casado, official de diligencias, também d'esta villa, que assignam respectivamente a rogo da primeira, segunda, terceira e quarta outorgantes por declararem não saber escrever, depois d'esta escriptura ser lida perante todos, em voz alta, por mim. Leva o sello legal de mil reis.

E eu, José Julio Vieira Ramos, notario, a subscrevi e assigno em publico e raso. A rogo Francisco Rodrigues Alves—A rogo Manoel Pereira Villas-Bôas—A rogo João José de Souza e Silva—A rogo João Carlos de Lima—Patricio Freitas—Manoel Martins Giesteira—Adelino Anselmo de Souza e Mattos. Em testemunho (signal publico) de verdade José Julio Vieira Ramos. Tem colladas cinco estampilhas na valor de mil duzentos e trinta e cinco reis inutilizados). E a copia fiel da escriptura original e resalvo as rasuras que dizem retirar—secretario—da. Barcellos data.

(Segue-se o reconhecimento)

### Declaração de verdade

Pelo presente declara Simão dos Santos, solteiro, jornalista, natural da freguezia de São Martinho, concelho de Cabeceiras de Basto e morador na freguezia das Marinhas concelho de Espozende: Que tendo sido durante nove mezes em mil novecentos e doze e mil novecentos e treze, creado do secretario de finanças do concelho de Espozende de nome Eugénio Diniz d'Andrade Ferreira, presenciou durante todo esse tempo que o dito Eugénio Ferreira auxiliado por um fiscal dos impostos de nome Celestino fabricava grande quantidade de vinho que depois vendia como puro aos diferentes compradores do concelho; Que ao Celestino incumbia a obrigação de conseguir que os vendeiros gastassem de preferencia este vinho chegando até o Eugénio Ferreira a zangar-se com elle por este não conseguir que uma vendeira de nome Thereza Labrista ficasse com um casco de vinho que o dito Eugénio lhe enviou e que ella não quiz gastar por reconhecer que era «feito»; Que era o proprio declarante que enchia os pipos com agua e pisava a baga que devia dar a côr a essa agua na qual o referido Eugénio Ferreira, depois de lhe misturar algum vinho, lançava uns pós brancos cujo nome ignora e que davam a essa mistura toda a força alcoolica; Que enquanto elle declarante esteve em casa do Eugénio Ferreira poucos dias se passavam em que se não procedesse a tal fabrico, sendo assim fabricada grande quantidade de pipas deste vinho, que depois era enviado como puro aos diferentes vendeiros do concelho entre estes Joaquim Gonçalves Fonseca e era também encarregado da venda do tal vinho Gregorio da Lucas e José Lucas; Que faz esta declaração a pedido de José da Costa Terra, negociante d'Espozende, o qual poderá d'ella fazer o uso que quizer. Foram testemunhas presentes o padre Manoel Martins Giesteira, parcho

da freguezia de São Martinho de v. Frescainha, Manoel Pereira Villas-Bôas, casado, professor d'esta villa, João José de Souza e Silva, solteiro maior, caixeiro e João Carlos de Lima, casado, official de diligencias, também d'esta villa, que assignam respectivamente a rogo da primeira, segunda, terceira e quarta outorgantes por declararem não saber escrever, depois d'esta escriptura ser lida perante todos, em voz alta, por mim. Leva o sello legal de mil reis.

das Marinhas e Emilio Bernardino Moreira, casado, soltador da villa d'Espozende, que assignam com Manoel Pereira de Villas-Bôas, casado, professor particular, d'esta villa, que assigna a rogo do declarante por elle declarar que não sabe escrever. Barcellos, tres de abril de mil novecentos e treze.

(Segue o reconhecimento)

### Declaração de verdade

Pelo presente declara Manoel Ignácio Monteiro, solteiro de dezeseite annos de idade, servical, d'esta villa: Que tendo estado ao serviço do secretario de finanças do concelho de Espozende—Eugénio Diniz Ferreira—desde vinte oito de fevereiro até treze de março ultimo, durante esse tempo, presencio que um tal Manoel Ferreira, também de Espozende, se encarregava da venda de vinho a diferentes vendeiros do concelho de Espozende, sendo esse vinho fabricado pelo dito Eugénio Ferreira e seus creados de nome Domingos e Antonio e também por aquelle Manoel Ferreira, num barracão que o mesmo secretario de finanças tem junto á casa onde reside; e que elles andavam constantemente a «mixordiar» n'esse vinho onde deitavam «uns pós brancos»; Que quando terminavam esse serviço de fazer o vinho chamavam as jornaleras para lavarem os pipos que estavam sujos de terem dentro d'elles feito as ditas «mixordias»; Que aquelle tal Manoel Ferreira uma occasião em que estava em casa o dito Eugénio Ferreira, foi lá com um carro de bois que levava dentro meia pipa e um barril pequeno enchendo os d'aquelle vinho «feito» não sabendo elle declarante para onde ia esse vinho porque quando estava para o retirar mandaram-o com o gado para o campo. «Foram tes digo campo». Que faz esta declaração a pedido de José da Costa Terra, negociante, d'Espozende, o qual poderá d'ella fazer o uso que quizer. Foram testemunhas presentes João José de Sousa e Silva, solteiro, maior, empregado commercial e João Gonçalves da Silva, casado, artista, d'esta villa. Barcellos, quatro de abril de mil novecentos e treze. Diz a razura «Abril».

(Segue-se o reconhecimento)

### MARINHAS, 2 DE MARÇO

O aborrecido inverno que tanto nos tem affligido com um frio intensissimo e chuvas torrencias parece dar nos agora alguns dias de treguas. Já se vê por essas longas campinas um movimento agricola, que consola, na plantação dos cereaes outonicos que as prolongadas chuvas impediram de se realisar no tempo devido.

Oxalá que estes dias quentes e amenos se prolonguem para bem de todos.

Os sermões quaesmaes são feitos aqui pelo conhecido orador sagrado padre Joaquim Gaiollas.

Escusado será dizer que as suas conferencias agradam sempre ao auditorio que as escutam.

Grassa aqui com intensidade a doença da gripe, podendo dizer-

se que rara é a familia onde esta molestia não ataque alguma pessoa da casa. Felizmente ainda, não tem havido até agora casos fataes originados por esta doença.

—Esta, na sua quinta d'Abilheira e creio que com alguma demora com sua Ex.<sup>ma</sup> familia, o Sr. Alberto Fernandes de Faria.

P.

### Molestias do figado

As causas mais fructiferas das molestias do figado são—os extremos da temperatura, o clima, o uso immoderado de bebidas alcoolicas, a falta de exercicio, a má alimentação, os excessos venereos, a sífilis, as escrófulas, as emacicações palustres e também, nas senhoras, o costume de espantillar.

Os incommodos do figado e os ataques da bilis devem merecer immediata attenção antes que o mal se enraize e se torne chronico e difficil de debelar.

Empreguem-se as Pilulas Catharticas do dr. Ayer, com toda a regularidade e de conformidade com as instrucções e obter-se-ha uma cura certissima. As Pilulas Catharticas do dr. Ayer foram approvadas pela Junta de Saude Publica.

A venda nas boas farmacias e droquarias. Preparado pelo Dr. J. C. Aier & C.<sup>a</sup> Lowell, Mass. U. S. A.

Depositarios gerais:—James Cosvels & C.<sup>a</sup> Succesores.—Rua Mousinho da Silveira 85, 1.<sup>o</sup>—Porto.

### FÃO, 3

#### GRANDIOSOS FESTEJOS AO SENHOR DE FÃO

São de extraordinario effeito este anno os tradicionaes festejos ao Senhor Bom Jesus de Fão, para os quaes se constituiu uma commissão composta dos nossos amigos srs. Antonio d'Almeida Gomes, e Ignacio Gonçalves Turra, aggregando-se-lhes outros cavalheiros, prometendo uns e outros, pela sua forte devoção para com a mesma imagem trabalhar denodadamente para que esta festa revista a esplendor dos mais antigos.

No proximo domingo serão tratadas duas afamadas bandas de musica, que segundo nos informam uma d'ellas será a da Povoia do Varzim, bem como a illuminação no acreditado illuminador de Barcellos, e parte do fogo em Vianna do Castelo. Em tudo somos capaz de acreditar que a incansavel commissão agora constituida seja capaz de cumprir, mas quanto aos foguetes, desde que o «Paralutinha» lhes estende a manopula lá os havemos de ouvir chegar no espaço afugentando toda a qualidade de «populins» torcegos e no zito o delicioso castico dos «grillos»...

Vá senhora, commissão, pela muita confiança que nos merece, sempre nos atrevemos a dizer-lhe que já chega em demazia a contumeliosa hesitação ao «filhado», não queira continuar arcar sobre si o odioso de tanta gente: os melhores pirotechnos de Portugal e que se limitam ao preço de qualquer foguetelro aldeão sem que corram risco as nossas vidas, são sem duvida os de Vianna do Castello—Castro e Silva.

E assim recommendamos a todos os individuos que em tão importante festa costumam vir explorar o ramo da bella e saborosa petisqueira venham desde já, enquanto ha tempo, entender-se com a commissão afim de marcarem o terreno preciso.

Por estes dias vai ser levantado o mastro annunciada com a respectiva bandeira ao som de uma banda de musica e grande foguetorio, o que tudo leva a crer que a festa é este anno de arromba á qual não faltarão os Zés-Pereira.

—A ver vamos.—

### AO SR. INSPECTOR DE FINANÇAS

Tem este jornal tratado dessemvolvidamente de um caso de alta moralidade, e requerido para ele a attenção do illustre inspector de finanças d'este districto, funcionario distinctissimo, por quem temos a alta consideração que por todos os motivos lhe é devida. Trata-se do secretario de finanças de Espozende, sr. Eugénio Ferreira, que, para gaudio do democratismo immoral e trucolento ainda se conserva á frente da repartição de finanças d'aquelle concelho!

Não temos accusado somente de palavras aquele funcionario: temo-lo feito principalmente com factos testemunhados por dezenas e dezenas de cidadãos cujos nomes e moradas temos citado. Não se trata, por isso, de qualquer questiuncula

de caracter pessoal ou politico que seria indigna de nós, mas tam somente de uma **campanha de saneamento moral** em que estamos dispostos a proseguir, até que justiça se faça ás nossas justissimas reclamações.

O secretario de finanças de Espozende é um **funcionario crapuloso, prevaricador e desordeiro. Ele defrauda o Estado em proveito proprio e dos seus apaniguados** a quem por sua vez defrauda também.

Ele vem, dando as provas mais cabais do quanto pode a **isenção de escrupulos num individuo ganancioso, sem sombra de pudor, acobertado pela protecção criminosa do Partido dos Escandalos.**

Temos chamado a attenção do sr. inspector de finanças para este seu **desprezível subordinado**, e outros colegas nossos o tem feito também perante o sr. ministro das finanças, afim de que se ponha cõbro a uma situação desairosa para suas excellencias e para a Republica, **embora lucrativa para o sr. Eugénio Ferreira.**

Até hoje nada se fez compativel com o espirito de justiça que deve nortear aqueles altos funcionarios, nem com o bom senso, que impõe uma acção immediata neste vergonhoso caso!

Pois bem! Nós iremos até onde for preciso no caminho da honra e da moralidade. E não se julgue que nos calam com subtilidades, com embustes ou com ameaças! Não! Não será com a nossa complacencia que os **arrivistas litorais e gananciosos hão de emporcalhar** a Republica que tantos sacrificios e disvelos nos tem custado. Pughamos desde os mais verdes annos por um estado social compativel com a honra dos homens honrados e com a dignidade dos homens dignos; com os direitos dos cidadãos e com a liberdade dos homens livres; por isso, sempre que uma immoralidade possa empanar o brilho da nossa querida Republica, nós aí estaremos a clamar contra ella, com tanto mais vigor se o auctor ou auctores pertencerem á politica republicana ou dalgum partido da Republica tiveram protecção ou aquiescencia.

**Uma sindicancia feita a serio por individuo competente e incorruptivel é o que nós reclamamos neste momento para o secretario de finanças de Espozende.** E se o sr. inspector de finanças assim o entender, a sindicancia far-se-á.

Eis o que por agora solicitamos de sua excellencia em cuja honorabilidade confiamos abertamente e por cuja illustração e espirito de justiça temos os mais subidos respeito.

(Do n.º 21, 1.º ano, da «Justiça» de Braga, de 15 d'agosto findo.)

# AO SNR. MINISTRO DAS FINANÇAS

Quemquer que superintenda nos serviços do snr. Secretario de Finanças do Concelho de Espozende, não pode continuar impassível perante as acusações precisas e concretas que lhe acabam de ser feitas na imprensa. A honra dos seus superiores, o prestigio da Nação, a imparcialidade do Governo exigem a immediata suspensão d'esse funcionario, seguida d'uma syndicancia ao seu escandaloso procedimento.

Se assim desde já se não fizer, o que o povo d'este concelho não espera, não teremos a fazer mais do que exclamar doloridamente que n'este paiz não ha justiça, não ha respeito algum pela lei, e ao contrario só triumpho o crime e a maldade.

Snr. Ministro das Finanças: attenda no sudario de monstruosidades que n'um periodico publicado na séde d'este districto, onde se encontra a inspecção de Finanças, acabam de ser attribuidas ao **Secretario de Finanças de Espozende**.

Por que se espera para fazer justiça a esse funcionario? Ha-de continuar a affirmar-se publicamente que elle está acima das mais fundamentadas acusações, só pelo facto de possuir o inabalavel patrocínio d'um director geral, ou altos superiores hierarchicos?

Não; esta ignominia de um concelho aguentar ha trez annos um Secretario de Finanças de tal jaez, ha-de acabar, tem de acabar, snr. Ministro. Hoje, como hontem appellamos para V. Ex.<sup>a</sup> mais uma vez.

Haja justiça, haja moralidade.

Queremos que se cumpra a lei, queremos que o crime, seja praticado por quem fór, tenha a devida punição. Porque se abre, pois, uma excepção, a essa creatura, cuja permanencia aqui, affronta os mais rudimentares principios do direito?

E agora que raiou para a nossa querida Patria o sol da Liberdade e Justiça, confiança temos n'este novo Governo, que a lei vae ser cumprida e que justiça nos fará. A elle o nosso apello.

Não podemos continuar, com **UM CRIMINOSO que se acha pronunciado no tribunal da comarca á frente d'uma repartição** onde é preciso que esteja um homem honesto, justo e imparcial, e não um agente da **formiga branca** que á custa do Estado, e na qualidade de policia secreta viaja gratuitamente em primeira classe de Tavira para aqui e vice-versa. Por isso voltamos hoje a reproduzir a nossa reclamação de ha tempos.

**JUSTIÇA! JUSTIÇA!**

## Virtudes democraticas

AO SNR. INSPECTOR DE FINANÇAS  
RECLAMA-SE

**JUSTIÇA!**

QUEM É O SECRETARIO DE  
FINANÇAS DE ESPOZENDE

**Res non verba**

Do secretario de finanças de Espozende, snr. Eugenio Diniz de Andrade Ferreira, temos neste jornal, em sueltos e correspondencias, mostrado a quem nos lê qual é o seu caracter e o seu modo de proceder como funcionario da Republica.

Deixemos hoje a retorica e entremos no dominio dos factos. Eis *algunhas* das tropelias e irregularidades que esse homem tem praticado:

**1.º** Abandona dias seguidos a repartição.

**2.º** **Negocia escandalosamente e com prejuizo do fisco**, em vinhos e azeites tendo como seus auxiliares o então fiscal das impostas de Espozende, Celestino de Carvalho e o actual regedor da villa, conhecido pelo sobriquet de «Cova da Onça».

**3.º** **Fabricou mioxordia** na sua adega que vendeu por vinho a diversos taberneiros, havendo sido feita a analyse que deu em resultado seguir para o tribunal, por venda de vinhos aguados ou adul-

terados á mulher de Albino Rodrigues Vilarinho e Virginia Ferreira, que foi condemnada por sentença judicial (ver a respeito desta mixordia um processo instaurado por José da Costa Terra que se acha no cartorio do 2.º officio da comarca de Espozende).

**4.º** E' tambem negociante de **carros e cavalos**, chegando a ter aos oito e dez havendo **comprado e vendido** no espaço de dois annos muitas dezenas deles. Na feira de Famalicao, em 8 de maio, expoz á venda tres carros e tres parelhas. Entre muitos outros, afóra as tres parelhas que expoz na feira, fez contratos de carros e cavalos com os srs. João de Magalhães, Dr. Ramiro de Barros Lima, Barão da Rio Ave, Dr. José Bernardino, Cirilo Miranda, Daniel Morgado, Faria d'Apulia, José d'Abreu, Ramos, de Barrozellás, Reitor das Marinhãs, e ainda o sr. Antonio Souza Gomes—**servindo-se, para quasi todos estes, da sua situação** para lhes impingir animais pelo duplo ou triplo do seu valor. A um tal Gomes, de Forjaes, alquilador, por este não querer entrar em negociações com de, **ameaçou-o com uma pesada industria**; como tal negocio se veio a realisar anulou-lhe as coletas vendidas. Apesar de tudo isto o sr. Eugenio Ferreira acha-se apenas **coletado** na matriz sum-

ptuarja na classe de **veiculos não especificados** e por só o que equivale á colecta que se paga por uma carroça de almocreve, quando, o que é certo, que os seus carros são verdadeiros carros de luxo —o melhor que ha na terra!

**5.º** **Abusou do seu logar para fins politicos**.

Foi um dos inventores do **complot** de Espozende; **chamou á sua repartição traiçoeiramente** a fim de serem presos pela força os snrs. Anibal Netto e Eugenio de Boaventura Rego, das Marinhãs.

Na eleição da junta de parochia das Marinhãs em 1913, **apresentou-se armado** na assembleia a fim de obrigar certos contribuintes que tinham processos pendentes na sua repartição **bem como os taberneiros**, a receberem as listas da sua mão. Sendo advertido pelo parcho da freguezia, ameaçou-o de **pistola em punho** e insultou-o.

**6.º** Para compensar certos amigos **viciou a matriz predial**; descendo-lhe por razura e emenda o rendimento colectavel. Neste caso acham-se João Francisco Pereira, João José Rodrigues de Freitas e José Augusto de Almeida Abreu, todos da villa de Espozende.

**7.º** Tem alojados **cavalos e cães**, por casa dos proprietarios e taberneiros ruraes que esperam a recompensa nas suas coletas. Entre outros: um cavallo em casa do Dr. Vasquinho, um em casa do Silva de Rib Tinto, por lhe haver diminuido uma contribuição no Marachão, outro em casa do filho do **Cirurgião** de Gemeses e ainda outro na Apulia; um cão em casa do taberneiro Aires, com negocio em Vila Cha e Marinhãs; outro em casa do regedor de Espozende, que tambem é taberneiro. Com a promessa de não ser **incluido na collecta de renda de casa**, deu-lhe Antonia Marques Fino um cão Era por isso que um filho da casa dizia: «Até o nosso cão ganhou dinheiro»!

**8.º** Coleta indevida e propositadamente **TODOS OS INDIVIDUOS QUE CONSIDERA AMIGOS DOS SEUS ADVERSARIOS**. Nas Marinhãs até colectou o mendigo Silverio Martins Capitão! Mas a si não se collecta.

A mendicidade é tambem uma profissão liberal.

Em 1912 e 1913 fizeram-se na repartição de Finanças centenas de requerimentos reclamando contra indevida inscripção, e escritos pelo seu empregado particular Amadeu Cardoso.

Ainda que **o resultado não desse**, houve-o de muitas dezenas de mil reis pela feitura desses requerimentos, e que lhe entraram no bolso.

**9.º** Muitas. Entre outras as seguintes:

**a)** José Francisco Simão e 4 filhos, de Palmeira. Aplicou **CINCO** multas com o fundamento de que o cabeça de casal não deu uma participação dentro dum certo praso. Em attenção ao sr. João F. Pereira que interveio na causa contentou-se **só** com **3** mul-

tas! **b)** A Manoel Alves Sampaio, de Belinho, por identico motivo **CINCO** multas apesar dum dos interessados ter dado participação nesse sentido.

**c)** Ao Figueirinho d'Apulia, tambem multado pelo mesmo motivo. Até os filhos menores pagaram!

**d)** Aos filhos de Joaquim Vilão, d'Apulia, multados por não terem dado parte do fallecimento do pai.

**e)** Multou propositadamente mais ainda com o mesmo espirito de injustiça e ganancia:

Manoel Penetra, de Fão, ao Faria e ao Torres, d'Apulia, Francisco Martins Capitão, Manoel Pires Loureiro, Antonio Alves Morgado, Antonia Alves Morgado, Manoel Cardoso (para este a lei teve efeito retroactivo), Anna Martins do Pilar, todos das Marinhãs; e Francisco Mendes d'Oliveira e Emilio Bernardino Moreira, de Espozende, etc.

**f)** A um irmão do padre João Fernandes Pereira, da Casa dos Carpinteiros, de Belinho, exigiu o pagamento immediato duma multa que importava em 122 escudos, sob pena de no dia seguinte lhe mandar avaliar todos os predios «por louvados seus».

Note-se que esta multa era tão injusta como quasi todas as outras etc. etc.

**10.º**—Mandou avaliar de novo os predios de varios contribuintes que lhe eram desafectos com fins politicos e eleitorais.

**11.º** E' arrendatario de varios predios rusticos havendo conseguido que diversos lavradores do lugar de Goios, Gemeses e Palmeira lhas fabricassem de graça com promessa de serem beneficiados nas suas contribuições.

**12.º** São obrigatorios e gratuitos, segundo a Lei de 24 de maio de 1911, as mudanças de predios na matriz predial. Pois contribuintes ha que pagaram por tais serviços 2, 6 e 10 escudos.

**13.º** Em 30 de junho foram relaxadas as coletas de diversos contribuintes quando tal serviço só deveria ser feito no 1.º de julho.

**14.º** Maltrata os contribuintes dentro e fóra da repartição, especialmente os da freguezia das Marinhãs e outros que são affectos a determinados influentes politicos, contrarios ao democraticismo indigena.

**15.º** Democraticamente favoreceu os seus correligionarios.

**a)** José Augusto de Almeida Abreu que possuindo carro e cavalos ao 1.º e 2.º trimestre e automovel no 3.º e 4.º de 1913, apenas foi coletado no 4.º por automovel.

**b)** Dr. João Caetano Fonseca Lima, ex-administrador, chefe democratico; possuia carro e cavalos no 1.º trimestre e automovel no 2.º, 3.º e 4.º, de 1913 apenas foi coletado em 2 trimestres, por automovel. Foi o proprio secretario de Finanças quem lhe comprou os cavalos.

**c)** João Francisco Pereira, foi beneficiado em mais de 20 esc. annuais nos ultimos 2 annos na contribuição predial, conhecendo-se bem no respectivo mappa que o rendimento coletavel

foi raspado e substituido.

**d)** José Augusto de Almeida Abreu, beneficiado pelo mesmo sistema.

**e)** João José Rodrigues de Freitas, idem.

**f)** Antonio M. Faria Valério (a viuva) e Manoel Fernandes de Carvalho seu genro; eram coletados, este como ourives e aquela como loja de capela, porque negociavam em duas casas diferentes. Este secretario de finanças, porém, coletou só o ourives Carvalho e deu-lhe anulação de 16.62 em 1913; contudo nunca deixou de exercer a sua industria.

**16.º** Para fazer vingar o seu odio sobre José da Costa Terra, que tem sido victima das suas injustiças, concedeu anulações de coletas aos membros da Junta de repartidores Antonio Fernandes Pereira, comissário de vinhos (5.22) e Jaime Lopes Pereira, socio da firma Salgado & C.<sup>a</sup> (32.12), a fim de serem desfavoraveis ao recorrente Terra. Contudo nenhum dos beneficiados deixou tambem de exercer a sua industria.

**17.º** A José Alves Machado concedeu uma anulação de 17.49 pedindo em troca que a mulher deste o beneficiasse como testemunha de accusação no processo-crime de falsificação de vinhos.

**18.º** Impoz a José da Costa Terra uma multa de 1:000 esc. por vender passagens para o Brazil. Por entrarem em accordo deixou de lha aplicar a troca da não obrigação d'uma letra de 200 que devia ao aludido Terra. Esta letra está apenas ao processo dos azeites.

**19.º** O alquilador Antonio de Souza Gomes, arrematante do correio entre Barcellos e Fão foi aconselhado por ele a fazer uma venda fraudulenta de todos os seus haveres para prejudicar os fiadores (prior de Fão e Manoel Morais.)

**a)** A este Souza Gomes foi aplicada em Barcelos uma multa por não pagar o selo dos bilhetes dos passageiros. Mas o secretario de finanças de Espozende comunicou ao seu colega de Barcelos que aquele alquilador estava avençado, o que era falso! Souza Gomes teve lhe comprar um cavallo lazarento por 28.00, que nem 28 tostões valia!

**20.º** Deixava de fazer certa escripturação no tempo competente. E para beneficiar ao menos temporariamente, a sua bolsa, deixou de entrar immediatamente no Cofre Publico com varias importancias.

**a)** Exemplo: Manoel Fradique Ribeiro, d'Apulia, pagou a 6 de Janeiro, de 1914 uma multa de 107.63;—esta importancia só foi escripturada em maio passado depois de haver negociado os seus cavalos em Famalicao o snr. Eugenio Ferreira de finanças.

**21.º** Em 1913 não expoz ao publico a matriz industrial com o fim manifesto de o contribuinte não poder reclamar no tempo competente. Cada cidadão tinha de dar o seu nome e elle ia ver ao livro se tal nome lá estava. E' de uso na repartição estropiar o nome aos contribuintes que são desafectos ao secretario de Finanças.

Este estropiamento fez-lhe entrar no bolso centenas de mil

Os de Rio Tinto apparecem collectados por Villa Chã, e vice-versa, e quem devia cinco mil reis pagava sete.

27.º Como funcionario e dum Estado respeitador de todas as crencas tinha obrigação de respeitar as manifestações do culto católico. Não obstante no dia 3 de julho passado, na freguezia de Forjães poz-se de chapéu na cabeça á frente do pátio afim de perturbar o exercicio do culto. Sendo advertido por um qualquer cidadão riposteou de pistola em punho, etc.

Muito mais haveria a dizer mas isto não vae tudo duma vez; e mesmo porque de muitas irregularidades não temos conhecimento.

**Venha à sindicância e ver-se-há o sudário de torpezas que d'ali sai.**

Os de Espozende teem razão: o lugar do secretario de finanças não é na repartição, mas sim numa outra casa ali perto que tem **grades de ferro nas janelas...**

Dos números 19 e 20, ano I, de 1 e 8 de agosto ultimo, da *Justiça*, de Braga, semanario republicano.

**Comarca d'Espozende**  
**EDITOS de TRINTA DIAS**

2.ª publicação

**P**elo Juizo de Direito desta comarca e cartorio do 1.º officio — Escrivão Henriques — correm editos de TRINTA DIAS a contar da segunda e ultima publicação deste annuncio, citando os interessados incertos do falecido Francisco Gonçalves Pereira, que foi da freguezia de Belinbo, desta mesma comarca, para na segunda audiencia deste juizo que tiver logar decorridos que sejam os primeiros cinco dias posteriores ao findamento do prazo dos editos, verem acuzar esta sua citação e aí assinar-se-lhes o prazo de tres audiencias para deduzirem o que tiverem a opôr á justificação para habilitação requerida por Albina Fernandes e marido Manuel Alves da Cunha, da freguesia de Antas, a qual tem por objecto habilitarem-se como unicos e universaes herdeiros daquelle falecido—seu pae e sogro—, para todos os e-

feitos legaes e especialmente para lhes ser averbada uma inscrição de assentamento da Divida interna fundada do valor nominal de 1.000\$ escudos (1.000\$000 reis), com o numero 99.489 e que faz parte do espólio do mesmo Francisco Gonçalves Pereira.

As audiencias neste juizo tem logar em todas as quartas feiras e sábados, não sendo feriado, pelas 10 horas no Tribunal Judicial.

Espozende 30 de Janeiro de 1915.

O Escrivão do 1.º officio Gaspar José Henriques. Verifiquei.

O juiz de direito, Figueiredo da Guerra.

**VENDA DE LIVROS**

VENDEM-SE AS SEGUINTE OBRAS:  
O *Dirito* — anos de 1869 1870 1871 1872 1885 1888 1889 1891 1892 1893 (encadernados.) 5000  
*Codigo Civil*, de Camilo Aurelia no (coordenado alfabeticamente 1 vol. enead. 2500  
*Legislação Portuguesa*, sobre o imposto do selo (coordenada e anotada pelo dr. Assis Teixeira) um vol. enead. 4500

*Legislação Fiscal*, pelo dr. Assis Teixeira, 3 vol. enead. 4500  
*Das Doações*, segundo o Codigo C. Portuguez por Antonio Ferrão, 1 vol. enead. 2500  
*Finanças*, 1 vol. enc. 1000  
*Selecta e Grammatica*, inglesas, por Jacob Bensabat, 2 vol. enead. 1000  
*Philosophia do Direito*, por Rodrigues de Brito, 1 vol. broch. 600  
*A Historiã Economica* (idade antiga e idade media) por Adriano Anthero, 3 vol. broch. 1500  
*Codigo Penal* (edição oficial 1886) 1 vol. enc. 400  
*Legislação Criminal* 1 vol. enead. 300  
*O Cadastro e a propriedade predial* por Ferrão, 1 vol. enead. 300  
*A Decima de Juros*, por Santos Rocha, 1 vol. enead. 1000  
*Contribuição de Registro* (titulo grat.) por Marques Caldeira, 1 vol. enead. 1000  
*Codigo da Proc. Civil* edição official 1 vol. enead. 1000  
*Imposto do Sello*, (edição official) 1 vol. enead. 300  
*Contribuição de registro*, coord. e annot. pelo dr. Assis Teixeira, 1 vol. enead. 1000  
*Contribuição predial*, (edição of.) 1 vol. enead. 1000  
*Contribuição de Registro*, annot. e edit. por Preto Pacheco, 1 vol. enead. 1000  
*Codigo Commercial Portuguez*, (edição official) 1 vol. enead. 1000  
*Regulamento Geral da Fazenda* (edição of.) 1 vol. enead. 1000  
Estão muito bem conservados todos os volumes. Quem os pretender fale nesta redacção.

**EDITAL**

N.º 2

**RECENSEAMENTO ELEITORAL**

José Augusto d'Almeida Abreu chefe da Secretaria da Camara municipal d'este concelho de Espozende:

Faz saber: que, em conformidade com o disposto no artigo 4.º do Decreto n.º 1352, publicado no «Diario do Governo», n.º 35, 1.ª série, de 24 do corrente e com o quadro a elle anexo sob o n.º 1, foi prorrogado o prazo para a apresentação de documentos e requerimentos para a inscrição no recenseamento eleitoral no presente ano.

Lembra tambem aos funcionarios que tenham a seu cargo a direcção ou comando de qualquer estabelecimento, repartição ou corpo, e aos presidentes dos corpos e corporações administrativas, a obrigação que pelo citado artigo 4.º lhes incumbe, de remeterem até ao indicado dia 10 de Março aos respectivos funcionarios recenseadores, um mapa com os nomes de todos os funcionarios ou empregados sob a sua direcção ou comando, em que declarem a sua idade, residencia e se sabem lêr e escrever portuguez, a fim de elles poderem ser inscritos no recenseamento (art.º 5.º) independentemente de requerimento e de documentos por que provem a sua idade e que sabem lêr e escrever.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passa o presente o outros de igual teor, que serão publicados e afixados nos lugares publicos do costume.

Secretaria da Camara municipal d'Espozende, 26 de Fevereiro de 1915.

O Secretario recenseador,

*José Augusto d'Almeida Abreu*

R. M. S. P.  
**Mala Real Inglesa**



**Paquetes Correios a sahir de Leixões**

**DEMERABA em 10 de março**  
Para o Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres  
Preço da passagem em 3.ª cl. para o Brazil e Rio da Prata 49 esc.  
**ARAGUAYA em 15 de março**  
Para a Madeira, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo e Buenos-Ayres  
Preço da passagem em 3.ª cl. para o Brazil e Rio da Prata 54 esc.  
**DAURO em 24 de março**  
Para Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos Ayres  
Preço de passagem em 3.ª cl. para o Brazil e Rio da Prata 49 esc.  
**DESEADO em 30 de março**  
Para o Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres  
Preço da passag. em 3.ª cl. para o Brazil e Rio da Prata 49 esc.

Estes paquetes Sahem de LISBOA no dia seguinte e mais os Paquetes

**EBRO em 29 de março**  
Para a Madeira, S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos Montevideo e Buenos-Ayres  
Preço da passagem em 3.ª cl. para o Brazil e Rio da Prata esc.

Todos os Vapores desta Companhia costumam atracar ao caes no Rio de Janeiro.

A bordo ha creados portuguezes

Na agencia do Porto podem os snrs. passageiros de 1.ª classe escolher os beliches á vista das plantas dos paquetes, mas para isso recommendamos antecipação.

Dirigir aos unicos agentes no norte de Portugal:

**TAIT & CO.**

19, RUA DO INFANTE D. HENRIQUE.—PORTO

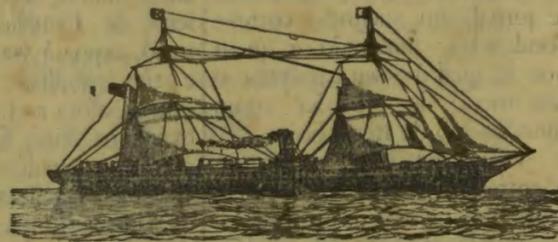
Ou aos Agentes nas provincias.

**COMPANHIA DA MALA REAL**

— DO —

**PACIFICO**

CARREIRA  
QUINZENAL  
DE  
LEIXÕES  
E  
LISBOA



**NOVOS E MAGNIFICOS PAQUETES**  
DE 15:000, 12:000, 10:000 E 8:300 TONELADAS

com todos os melhoramentos modernos, incluindo

**TELEGRAPHIA SEM FIOS**

Para: S. VICENTE, LAS PALMAS, RIO DE JANEIRO, MONTEVIDEO, BUENOS-AYRES e VALPARAISO, tocando alternadamente em PERNAMBUCO, BAHIA E SANTOS e para PARIS, LONDRES e LIVERPOOL.

Agentes em LISBOA

Agentes no PORTO

E. PINTO BASTO & C.ª L.ª

KENDALL, PINTO BASTO & C.ª

Caes de Sodré, 64

73—Rua Infante D. Henrique 1.º

SUB-AGENTES em todas as cidades e villas de Portugal